



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte Nº 506625419

relatório  
x  
A

**Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental do Município de Almeida, cargo de direção intermédia de 2.º grau.**

**ATA n.º 1**

**Definição dos fatores, ponderações e critérios dos respetivos métodos de avaliação, tabelas de pontuação e definição da fórmula da classificação final**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental do Município de Almeida, por videoconferência, através da plataforma “Webex”.

O Júri é Presidido por Maria Laura Felícia Baltazar, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida, e tem como vogais efetivos Alexandra Isabel Correia Isidro, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto do Município da Guarda e Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira, Professora Adjunta na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, os quais estiveram todos presentes virtualmente.

O Júri reuniu, para a definição dos métodos de seleção e parâmetros de avaliação a aplicar no presente procedimento concursal, nos seguintes termos:

A Classificação Final (CF) dos concorrentes arredondada até às centésimas, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 \times AC + 0,50 \times EP$$

**Métodos de Seleção:**

- Avaliação Curricular (AC) 50 %;
- Entrevista Pública (EP) 50 %;



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte N° 506625419

RECEB  
27/10/19  
A

**Avaliação Curricular:** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma:

Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

**Habilitação Académica (HA):** onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura pós-Bolonha – 14,00 valores;

Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

**Formação Profissional (FP):** onde se ponderam as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 14,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 18,00 valores.





MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte N° 506625419

relatório  
POP  
A.

**Experiência Profissional (EP):** onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:  
Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 18,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores.

**Entrevista Profissional:**

Na Entrevista Pública (EP) pretende o júri avaliar a capacidade de liderança, de gestão e orientação para resultados, a motivação, a capacidade de expressão e fluência verbal e relevância da experiência profissional.

A valorização de cada fator resultará da média aritmética dos valores atribuídos por cada um dos



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte Nº 506625419

relat  
ESP  
f

membros do júri a cada um dos fatores a classificar, com a seguinte fundamentação:

I. Capacidade de liderança, de gestão e orientação para resultados

Avalia os conhecimentos de liderança e gestão de pessoas e equipas, projetos e objetivos. Afere as capacidades de organização e de planeamento, a orientação para resultados em particular e no domínio da gestão de sistemas e recursos de informação.

II. Motivação

Consideram-se as motivações profissionais do candidato face às exigências do cargo a que se candidata, o interesse manifestado pelas atividades implícitas à função no DDMO, nomeadamente, pelo conhecimento das mesmas; a capacidade de aderir a novos projetos (desafios) e de promover a motivação e valorizar o potencial individual dos colaboradores.

III. Expressão e fluência verbal

Analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência e a riqueza da expressão verbal do candidato e do vocabulário utilizado, incluindo o técnico.

IV. Relevância da experiência profissional

Experiência profissional na área funcional do cargo a prover; competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; capacidade de análise, planeamento e organização; capacidade de relacionamento e motivação; capacidade de decisão e espírito de equipa; elevado sentido ético.

A avaliação destes fatores será feita segundo os seguintes critérios de pontuação, que no total não pode exceder os 20 valores:

<u>Avaliação de cada fator da Entrevista Profissional</u>	<u>Valor a atribuir</u>
Aptidões/Capacidades insuficientes	1
Aptidões/Capacidades suficientes	2
Aptidões/Capacidades boas	3
Aptidões/Capacidades muito boas	4
Aptidões/Capacidades excelentes	5

Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública.



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte N° 506625419

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.

**A Presidente do Júri**

(Maria Laura Felícia Baltazar)

**Os Vogais Efetivos**

(Alexandra Isabel Correia Isidro)

(Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira)